TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13862/2023

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e também mão de obra, para realizar revisão – 40.000 km, de 02 (dois) veículos, Ambulância, RENAULT MASTER FURGÃO/ MASTER FURGÃO L1H1, Ano/Modelo 22/23, em uso na Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção da garantia do fabricante.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a aquisição de peças e também mão de obra, para realizar revisão – 40.000 km, de 02 (dois) veículos, Ambulância, RENAULT MASTER FURGÃO/ MASTER FURGÃO L1H1, Ano/Modelo 22/23, em uso na Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção da garantia do fabricante. Conforme especificações abaixo.

1.1. Descrição detalhada:

PLACA JBN5104		**PLACA JBN5128**	
Serviços		***Serviços***	
Item	**Valor em R$**	**Item**	**Valor em R$**
01. Revisão de 40.000 km	545,44	01. Revisão de 40.000 km	545,44
Valor Total em R$ (Serviços)	**545,44**	**Valor Total em R$ (Serviços)**	**545,44**
Materiais		***Materiais***	
Item	**Valor em R$**	**Item**	**Valor em R$**
Filtro de óleo mineral	324,26	Filtro de óleo mineral	324,26
Filtro de combustível máster	178,72	Filtro de combustível máster	178,72
Filtro entrada de ar	140,80	Filtro entrada de ar	140,80
Junta de cobre da tampa	4,62	Junta de cobre da tampa	4,62
Filtro de ar condicionado	65,23	Filtro de ar condicionado	65,23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2023 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p648cb02dc717a.

Óleo Matrix Performa S30W C4	477,20	Óleo Matrix Performa S30W C4	477,20
Valor Total em R$ (Materiais)	**1.190,83**	**Valor Total em R$ (Materiais)**	**1.190,83**
TOTAL GERAL EM R$			**3.472,54**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o dever público insculpido nos artigos 6º, 196 e 198, inciso I, da Constituição Federal de assegurar aos munícipes assistência integral à saúde, bem como o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos e o caráter continuado da prestação destes serviços de saúde ser de extrema relevância e necessidade, apresentamos a presente justificativa para a celebração da contratação.

Os veículos - ambulâncias realizam o transporte de emergência e urgência de usuários que necessitam de assistência em serviços de maior complexidade, de extrema importância. Lembrando que este transporte é realizado 24 horas por dia, de acordo com a

necessidade e demanda dos serviços de saúde - Unidades, UPA e também Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

Os veículos em questão foram adquiridos, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares, Propostas do Fundo Nacional de Saúde – MS – Governo Federal nº **11413.810000/1210-03** e nº **11413.810000/1210-05, Contrato nº 156/2022, Empenho nº 9405/2022, Notas Fiscais nº 270 e 271 com emissão em 15/08/2022. Contrato, notas fiscais e cópia do manual das ambulâncias, bem como, documentação de habilitação da empresa em anexo ao processo digital.**

Nesse caso, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas, conforme manual dos veículos.

A revisão dos veículos supramencionados tem como objetivo mantê-los em perfeitas condições de uso e segurança com vistas às necessidades operacionais da Secretaria da Saúde.

Neste sentido, faz-se necessário a contratação de serviços especializados para a realização da revisão, provendo as condições adequadas de trafegabilidade e de segurança dos veículos, bem como a sua conservação.

A NLL (14.133 de 01 de Abril de 2021)), em exceção à regra, permite a dispensa de licitação, conforme previsto no inciso IV, alínea “a” do art. 75, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2023 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p648cb02dc717a.

***IV** - para contratação que tenha por objeto:*

***a)** bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global, pois entendemos que nessa contratação não será viável o parcelamento, considerando que não é recomendada a troca de peças em diferentes oficinas devido a garantia dos serviços.

Após pesquisa de mercado, com empresas autorizadas, visando à manutenção da garantia do fabricante dos veículos, a empresa **IESA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.304.136/0007- 43 apresentou o menor valor global de R$ **3.472,54** (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos) e possui sede mais próxima ao município.

3. FORMA,PRAZO E LOCAL:

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

a. Com mão de obra suficiente e qualificada e materiais de qualidade;

b. Serão realizados na sede da contratada.

c. Os serviços serão iniciados em até **05 (cinco) dias** após recebida a nota de empenho,devendo estar concluídos em até **15 (quinze) dias** após seu início.

d. Para a perfeita execução do objeto deste termo, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor –Lei Nº8.078/1990.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os *bens/materiais/produtos/equipamentos* serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência,na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2023 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p648cb02dc717a.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos de correntes da incorreta execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.1.1. Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Secretaria de Saúde	Juliana Carvalho do Santos	Diretora de Transportes	93234

5.1.2. Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Secretaria de Saúde	Flávia Joziane Pereira Motta	Secretária de Saúde	93381

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2023 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p648cb02dc717a.

6.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

6.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

6.3. O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

6.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

6.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/____; Dispensa nº: _____/2023;

6.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

6.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do processo digital, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

6.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

6.9. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Requisição nº	**Dotação Orçamentária**	**Processo Digital nº**
467/2023	902 – Material de Consumo; 903 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	**13862/2023**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2023 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p648cb02dc717a.

Sapucaia do Sul, 16 de junho de 2023

Juliana Carvalho do Santos

Diretora de Transporte

Mat. 93234

Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JOZIANE PEREIRA DA MOTTA
964.859.900-97
16/06/2023 15:55:29
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Flávia Joziane Pereira Motta,

Matrícula 93381

Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2023 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p648cb02dc717a.